



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

GABINETE DA REITORIA



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021-GRE

SÚMULA: Orienta aos Diretores Gerais de Campus, ao Diretor Geral do HUOP e aos Pró-Reitores, que procedam atualizações periódicas às informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, em especial, seu Art. 3º, inciso III, determina que é dever dos órgãos públicos a "divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações" e o Art. 5º que define que é dever do Estado a garantia do direito de "acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão".

considerando o Decreto Estadual nº 10.285/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, garantindo o acesso à informação, nos termos da legislação vigente;

considerando o Acórdão do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas nº 2637/20, que acata as recomendações dos achados, referente aos itens obrigatórios que devem ser disponibilizados no Portal da Transparência;

considerando que as informações precisam ser publicizadas em formato de fácil acesso ao cidadão e que o Portal da Unioeste está preparado para publicar as informações em formato exigido pelo TC;

considerando que, como medida emergencial, para o atendimento dentro do prazo exigido para adequação do Portal da Transparência, as ações para atender essa demanda foram concentradas na Reitoria, onde foram tomadas as providências para atualizar ou incluir os itens que estavam faltando em nosso portal;

considerando, ainda, a necessidade de padronizar as informações e descentralizar as ações, evitando a duplicidade de tarefas e garantindo a fidelidade dos dados apresentados,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º É responsabilidade de todos os Diretores Gerais dos Campi (Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Toledo), do Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná e dos Pró-Reitores e Assessores responsáveis pelos setores da Reitoria, a disponibilização de informações referente a sua unidade/setor, com vistas a cumprir a Lei de Acesso à Informação junto ao Portal da Transparência da Unioeste.

Parágrafo Único: Cabe aos ocupantes de cargos de Direção, Pró-Reitoria ou Assessoria, que se enquadram no rol de informações exigidas pelas instâncias governamentais e de fiscalização, delegar aos respectivos responsáveis por essas atividades, os quais devem fazer a manutenção e atualização das informações exigidas.

Art. 2º As informações que devem ser disponibilizadas estão elencadas no Anexo I desta Instrução de Serviço, com a indicação de cada setor/unidade responsável.

Art. 3º O Portal da Transparência espelha as informações que são disponibilizadas na página de cada unidade/setor, portanto, os dados que sofrem alterações mensais **devem ser atualizados até o décimo dia de cada mês.**

Art. 4º A PROPLAN, por meio da Diretoria de Avaliação Institucional (ou) o Agente de Informações indicado para o acompanhamento e cumprimento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, tem a responsabilidade de acompanhar e verificar o cumprimento desta instrução.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 23 de abril de 2021.



ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Anexo da Instrução de Serviço nº 001/2021, de 23 de abril de 2021.

INFORMAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL
1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
1.1 ESTRUTURA/ORGANOGRAMA	PROPLAN
1.2 REGIMENTO E REGULAMENTOS	PROPLAN
1.3 COMPETÊNCIAS	PROPLAN
2 PESSOAL/PLANOS DE CARREIRA	
2.1 RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO/FUNÇÃO/RT	PRORH
2.2 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	PRORH
2.3 LEGISLAÇÕES PERTINENTES ÀS CARREIRAS	PRORH
2.4 PROJETOS/PLANO DE CAPACITAÇÃO	PRORH
2.5 FORMULÁRIOS	PRORH
3 PATRIMONIAL	
3.1 PATRIMÔNIO IMÓVEL	PRAF/DIREÇÕES GERAIS
3.2 PATRIMÔNIO MÓVEL	PRAF/DIREÇÕES GERAIS
3.3 DOAÇÕES	PRAF/DIREÇÕES GERAIS
3.3.1 Doações de Materiais ou equipamentos	PRAF/DIREÇÕES GERAIS
3.3.2 Doações Financeiras	PRAF/DIREÇÕES GERAIS
4 PROGRAMAS/PROJETOS	
4.1 PESQUISA	PRPPG
4.2 ENSINO	PROGRAD
4.3 EXTENSÃO	PROEX
4.4 ADMINISTRATIVO/GESTÃO	PROPLAN
5 PLANEJAMENTO/AVALIAÇÃO	
5.1 - AÇÕES (PDI, RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL)	PROPLAN
5.2 - METAS (PDI, PD, PPA, PPPI)	PROPLAN
6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



6.1 FONTE DE RECURSOS, ELEMENTO E NATUREZA DA DESPESA 6.2 ORÇAMENTO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 6.3 RECEITAS 6.4 DESPESAS	PRAF/PROPLAN/ DIREÇÕES GERAIS
7 ATOS OFICIAIS	
7.1 RESOLUÇÕES/ PORTARIAS/ EDITAIS/ATAS/INSTRUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO	SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES E SECRETARIA GERAL
8 LICITAÇÃO E CONTRATOS	
8.1 DISPENSA 8.2 INEXIGIBILIDADE 8.3 PREGÃO	PRAF/ DIREÇÕES GERAIS
8.4 CONTRATUALIZAÇÃO 8.5 TERCEIRIZADOS 8.6 COMPRAS DIRETA 8.7 SERVIÇOS 8.8 CONTRATOS 8.9 REGISTRO DE PREÇOS E ATAS 8.10 IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS (OUTROS)	PRAF/PROJU/DIRE ÇÕES GERAIS
10 CONVÊNIOS	
10.1 CONVÊNIOS COM RECURSOS 10.2 CONVÊNIOS SEM RECURSOS 10.3 TERMO DE COOPERAÇÃO 10.4 CONTRATOS 10.5 OUTROS	PRAF/DIREÇÕES GERAIS (SETORES DE CONVÊNIOS, COMPRAS E GESTORES DE CONTRATOS)
11 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	
11.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL (MARCA, PATENTE, ETC.)	NIT
11.2 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	NIT/CONVÊNIOS
PERGUNTAS FREQUENTES/FALE CONOSCO	PROPLAN/ÁREA DE INFORMAÇÕES